



**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 1100, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2017 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e faz publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 650, de 21 de novembro 2013, referente Plano Plurianual para o Exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 1065 de maio de 2016, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa de 2017, no valor de R\$ 270.788,81 (duzentos e setenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06	Secretaria de Educação		
01	Gerência da Educação		
12.361.0031.2.014	Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00.03.0022	Material de Consumo	22	226.229,30
3.3.90.39.00.00.00.00.03.0022	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22	11.920,00
TOTAL			238.049,36

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
03	Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza		
08.244.0090.2.068	Manutenção e Enc. Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		
3.3.90.32.00.00.00.00.03.0043	Material, Bem ou /Serviço para Distribuição Gratuita	43	32.739,45
TOTAL			32.739,45

Art. 4º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2016, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro por Fonte de Recursos.





**PREFEITURA
ALTO GARÇAS**

UM NOVO CAMINHO

Gestão 2017/2020

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de Maio de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal de Alto Garças – MT

